



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22



LEI Nº 582/2023

“Altera a Lei 346/2010 que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Minas, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 10 da Lei 346/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-à bimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

(...)

Art. 2º. O art. 07 da Lei 346/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

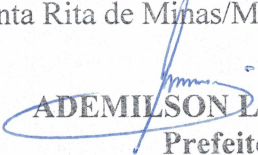
I - órgãos governamentais:

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devendo um destes ser servidor efetivo;*
- b) um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
- c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

II - órgãos não governamentais | Sociedade civil:

- a) dois representantes de modalidade esportiva constituída no Município;*
- b) um representante indicado pela Escola Estadual;*
- c) dois representantes de associações e/ou Sindicatos constituídos no Município.*

Santa Rita de Minas/MG, 14 de Fevereiro de 2023.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal